DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 – 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

LEI Nº 1459/2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

Leila Alvim Bordim, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Plano Plurianual do Município de Ubirajara para o período de 2026 a 2029, constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o Art.165, Inciso I, da Constituição Federal.

Artigo 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a provisão das receitas.

Artigo 3º- O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4º- Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada coma receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 19 de setembro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 – CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 – www.ubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N. 087/2025
Dispensa N. 035/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA SEMI NOVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Brilho Comércio e Tratores Ltda, inscrita no C.N.P.J.: 11.141.081/0001-08, localizada na Rua Major Leonidas Vieira, n° 505, Centro, CEP: 17.400-000, Ubirajara/SP, pelo valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei N.º 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 18 de setembro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADO: BRILHO COMÉRCIO E TRATORES LTDA

Processo licitatório nº. 087/2025

Dispensa de licitação nº. 035/2025

OBS. CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 95, DA lEI 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA SEMI NOVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

Valor: R$ 10.000,00

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N. 085/2025
Dispensa N. 034/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa 54.093.784 Solange Dias da Silva Castro Souza, inscrita no C.N.P.J.: 54.093.784/0001-79, localizada na Endereço: Alameda das Azaleias, n° 6-55, Parque Vista Alegre – CEP: 17.020-070, na cidade de Bauru/SP, pelo valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei N.º 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 18 de setembro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 085/2025
Modalidade Dispensa	Nº. 034/2025
Contrato n°	Nº. 054/2025
Objeto	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e não infláveis, destinados para atender no evento em comemoração ao dia das crianças.
Contratada	54.093.784 Solange Dias da Silva Castro Souza, inscrita no C.N.P.J.: 54.093.784/0001-79, localizada na Endereço: Alameda das Azaleias, n° 6-55, Parque Vista Alegre – CEP: 17.020-070, na cidade de Bauru/SP.
Valor Total	R$ 15.000,00
Vigência	Até 18/10/2025

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 18 de setembro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....